

Bruxelas, 10 de dezembro de 2024  
(OR. en)

10573/24

LIMITE

CORLX 578  
CFSP/PESC 831  
COAFR 203  
CONUN 116  
COARM 112  
FIN 507

## **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão (PESC) 2023/2135 do Conselho que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão

---

**DECISÃO (PESC) 2024/... DO CONSELHO**

de ...

**que altera a Decisão (PESC) 2023/2135 do Conselho  
que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem  
a estabilidade e a transição política do Sudão**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a  
Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 9 de outubro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/2135<sup>1</sup>.
- (2) Em 27 de novembro de 2023, o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança emitiu uma declaração, em nome da União, na qual a União e os seus Estados-Membros reiteraram a sua firme condenação dos combates permanentes entre as Forças Armadas do Sudão e as Forças de Apoio Rápido e respetivas milícias associadas. Na declaração lamentou-se igualmente a escalada dramática da violência e os custos irreparáveis em termos de vidas humanas no Darfur e em todo o país, bem como as violações do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário.
- (3) Em 22 de janeiro de 2024, através da Decisão (PESC) 2024/383<sup>2</sup>, o Conselho adotou medidas restritivas contra seis entidades das Forças Armadas do Sudão e das Forças de Apoio Rápido responsáveis por apoiar atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão.
- (4) Em 24 de junho de 2024, através da Decisão (PESC) 2024/1784<sup>3</sup>, o Conselho adotou medidas restritivas contra seis pessoas responsáveis por apoiar atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão.

---

<sup>1</sup> Decisão (PESC) 2023/2135 do Conselho, de 9 de outubro de 2023, que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão (JO L, 2023/2135, 11.10.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2135/oj>).

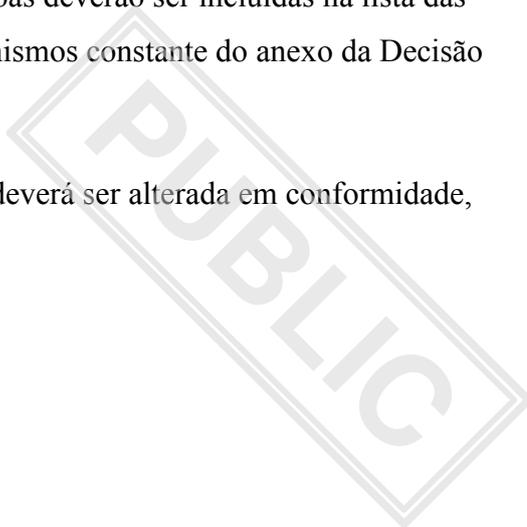
<sup>2</sup> Decisão (PESC) 2024/383 do Conselho, de 22 de janeiro de 2024, que altera a Decisão (PESC) 2023/2135 que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão (JO L, 2024/383, 22.1.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/383/oj>).

<sup>3</sup> Decisão (PESC) 2024/1784 do Conselho, de 24 de junho de 2024, que altera a Decisão (PESC) 2023/2135 que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão (JO L, 2024/1784, 24.6.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1784/oj>).

(5) Atendendo à gravidade da situação, quatro pessoas deverão ser incluídas na lista das pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante do anexo da Decisão (PESC) 2023/2135.

(6) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2023/2135 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:



*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão (PESC) 2023/2135 é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ..., em

*Pelo Conselho*

*O Presidente / A Presidente*

## ANEXO

No anexo da Decisão (PESC) 2023/2135, à rubrica «A. Lista das pessoas singulares a que se referem o artigo 1.º, n.º 1, e o artigo 2.º, n.º 1», são aditadas as seguintes entradas:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«7.	Salah Abdallah Mohamed SALAH t.c.p. SALAH GOSH	Data de nascimento: 1957 Local de nascimento: Nuri, Sudão Nacionalidade: sudanesa Passaporte: YSJCYKRYG1U5 Sexo: masculino Função: antigo conselheiro de segurança nacional da República do Sudão; antigo diretor do Serviço Nacional de Informações e Segurança do Sudão;	Salah Abdallah Mohamed Salah é o antigo conselheiro de segurança nacional da República do Sudão, e o antigo diretor do Serviço Nacional de Informações e Segurança do Sudão (NISS).  Salah Abdallah Mohamed Salah é responsável por vários golpes de Estado no Sudão (nomeadamente os de 2012 e 2019) e ajudou a executar um golpe de Estado em 2021. É considerado por muitos como o chefe de espionagem do Sudão. Tirando partido dos seus conhecimentos especializados enquanto antigo funcionário no domínio da segurança, desempenhou um papel ativo na ajuda a elementos do antigo regime a regressar ao poder e comprometeu os esforços para instituir um governo civil no Sudão.  Após a queda do regime de Al-Bashir, Salah Abdallah Mohamed Salah continua a estar envolvido em atividades que desestabilizam a paz e a estabilidade no país. Embora raramente seja visto em público, permanece ativo e é considerado o cérebro por detrás de muitas das iniciativas das Forças Armadas do Sudão (SAF) e do departamento de operações de informação no contexto da atual crise.	+

+ JO: inserir a data de entrada em vigor da presente decisão.

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
		<p>Pessoas associadas: antigo presidente da República do Sudão, Omar Al Bashir; general Abdelfattah Al Burhan</p> <p>Entidades associadas: Serviço Nacional de Informações e Segurança (NISS)</p>	<p>Assim sendo, Salah Abdallah Mohamed Salah é identificado como um líder entre os elementos radicais do antigo regime de Al Bashir, que é responsável pela segurança e por iniciativas no domínio militar, e está integrado nas estruturas das SAF. Os seus laços ideológicos com o antigo regime de Al Bashir, nomeadamente com o Partido do Congresso Nacional, impulsionam fortemente a narrativa que alimenta a guerra contra a frente oposta, designadamente as Forças de Apoio Rápido (RSF).</p> <p>Por conseguinte, Salah Abdallah Mohamed Salah participou em ações que ameaçam a paz, a estabilidade ou a segurança do Sudão e em ações que comprometem os esforços para retomar a transição política no Sudão.</p>	

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
8.	Tijani KARSHOM t.c.p. KHARSHOM; KARSHOUM; KHARSHOUM; AL-TIJANI AL-TAHIR KARSHOUM	Nacionalidade: sudanesa Sexo: masculino Função: antigo vice-governador (ou «Wali», segundo o uso local) do Darfur ocidental; governador <i>de facto</i> do Darfur ocidental Pessoas associadas: Abdulrahman JUMA BARAKALLAH; Masar Abdurahman ASEEL Entidades associadas: Gathering of Sudan Liberation Forces [Reunião das Forças de Libertação do Sudão] (GSLF)	Tijani Karshom é um dos principais membros da tribo Mahamid; era vice-governador do Darfur ocidental aquando do massacre da tribo Massalit em El Geneina, capital do Darfur ocidental, em junho de 2023. Pertence igualmente à Reunião das Forças de Libertação do Sudão (GSLF, do inglês <i>Gathering of Sudan Liberation Forces</i> ), que facilitaram o recrutamento de milícias para combater ao lado das Forças de Apoio Rápido.  Tijani Karshom é responsável pelo ataque fatal contra o governador do Darfur ocidental em El Geneina, em junho de 2023, por ter ordenado às RSF que impedissem os civis retidos em El Geneina de sair da cidade e por ter dirigido dois ataques a campos para pessoas deslocadas internamente. Após o massacre de El Geneina, criou um comité para recolher e enterrar os cadáveres em valas comuns. Também esteve envolvido nos esforços destinados a ocultar cadáveres após um segundo massacre perpetrado em Ardamatta, no Darfur ocidental, em novembro de 2023.	+

+ JO: inserir a data de entrada em vigor da presente decisão.

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			<p>Tijani Karshom é igualmente responsável por ter liderado um ataque em El Geneina, ao lado das RSF, e por ter ordenado o disparo de tiros de artilharia contra o gabinete do governador do Darfur ocidental em maio de 2023, um mês antes do assassinato do governador.</p> <p>Por conseguinte, Tijani Karshom esteve envolvido em ações que ameaçam a paz, a estabilidade e a segurança do Sudão, e participou no planeamento, direção ou prática de atos no Darfur ocidental que constituem atropelos graves dos direitos humanos e violações do direito internacional humanitário, incluindo assassinatos, violações e outras formas graves de violência sexual e baseada no género, e raptos.</p>	

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
9.	Mohamed Ali Ahmed SUBIR	<p>Nacionalidade: sudanesa</p> <p>Sexo: masculino</p> <p>Função: tenente-general; diretor da Direção de Informações Militares (DMI) das Forças Armadas do Sudão (SAF)</p> <p>Entidades associadas:</p> <p>Forças Armadas do Sudão (SAF); Direção de Informações Militares (DMI)</p>	<p>Mohamed Ali Ahmed Subir é tenente-general nas Forças Armadas do Sudão (SAF) e diretor da Direção de Informações Militares (DMI) das SAF. Nessa qualidade, é responsável pelas operações realizadas pela DMI desde o início do conflito, em 15 de abril de 2023, entre as SAF e as Forças de Apoio Rápido (RSF) e respetivos grupos armados aliados. Esta constatação é reforçada pela sua participação em reuniões de alto nível – divulgadas publicamente – de altos comandos das SAF, lideradas pelo comandante-chefe Abdelfattah Al-Burhan, no Comando Geral das SAF em Cartum, em maio e julho de 2023.</p> <p>Por conseguinte, Mohamed Ali Ahmed Subir tem responsabilidade de comando no assédio e na prisão e detenção arbitrárias de defensores dos direitos humanos, ativistas das comunidades locais, incluindo ativistas antiguerra, advogados, profissionais de saúde, voluntários de apoio aos serviços de emergência, membros de partidos políticos e de comissões de resistência e pessoas consideradas apoiantes das RSF.</p>	+

+ JO: inserir a data de entrada em vigor da presente decisão.

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			<p>Mohamed Ali Ahmed Subir também esteve envolvido em vários casos de violência sexual, incluindo violações e ameaças de violação, atribuídos à DMI, e na prática, pela DMI, de atos equivalentes a tortura e a outras formas de maus tratos.</p> <p>Mohamed Ali Ahmed Subir é igualmente responsável pela imposição, por parte da DMI, de restrições significativas ao acesso e à entrega de ajuda.</p> <p>Mohamed Ali Ahmed Subir esteve, por conseguinte, diretamente envolvido na prática, pela DMI, de atos que constituem violações graves dos direitos humanos e violações do direito internacional humanitário, e é, portanto, responsável por ações que comprometem diretamente os esforços para retomar a transição política no Sudão.</p>	

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
10.	Osman Mohamed HAMID t.c.p. Osman AMALIYAT	Nacionalidade: sudanesa Sexo: masculino Função: major-general das RSF; chefe de operações das RSF Entidades associadas: Forças de Apoio Rápido	Osman Mohamed Hamid é major-general nas Forças de Apoio Rápido (RSF) e chefe de operações das RSF. Por conseguinte, é responsável pelas operações realizadas pelas RSF desde o início do conflito entre as Forças Armadas do Sudão (SAF) e as RSF e respetivos grupos armados aliados, em 15 de abril de 2023, como sublinhado, nomeadamente, pela sua presença no campo de batalha, em Jebel Aulia, em novembro de 2023.  Osman Mohamed Hamid tem, por conseguinte, responsabilidade de comando na continuação dos combates por parte das RSF e nas violações do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário cometidas pelas RSF. É responsável por ataques em grande escala baseados nos critérios conjugados da etnia e do género, assassinatos, tortura, violência generalizada de natureza sexual e de género, violação, escravatura sexual, rapto, recrutamento, e utilização de crianças em hostilidades e obstrução do acesso à ajuda humanitária por parte dos civis necessitados.	+».

+ JO: inserir a data de entrada em vigor da presente decisão.

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			Osman Mohamed Hamid está, por conseguinte, diretamente envolvido na prática, pelas RSF, de atos que ameaçam a paz, a estabilidade e a segurança do Sudão. É igualmente responsável por ações que constituem violações graves dos direitos humanos e violações do direito internacional humanitário, bem como por ações que comprometem diretamente os esforços para retomar a transição política no Sudão.	